

Outrossim, na ocasião da sessão no que se refere a documentação de habilitação, apresentamos o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Município e a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, os quais ratificam nossa regularidade de funcionamento e fiscal junto ao município.

A legislação apresentada no recurso em desfavor da arrematante, não caracteriza inverdade aos fatos narrados, por tratar-se de Lei que Institui o Código Tributário do Município de Suzano e dá outras providencias desta forma, a alegação de que não há citação direta na inexistência quanto à emissão físico do Alvará de funcionamento em seu conteúdo, não invalida o documento apresentado, já que esse é expedido pelo agente público legalmente instituído conforme a Lei.

Sem mais e, certos de V.Sa. atenção quanto aos fatos aqui narrados, agradecemos;



Carlos Roberto da Silva
Sócio Diretor
CPF nº 769.729.338-20
RG nº 7.649.175-4

156 258 720/0001-387
IMPACTO ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
CEP. 08673-000
SUZANO - SP.